



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020**  
**PROCESSO Nº 445/2020**

**OBJETO:** Contratação direta, de 06 (seis) profissionais de saúde consistentes em 05 (cinco) enfermeiros e 01 (um) técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado, de acordo com as especificações abaixo:

**CONTRATADO:** PAULA CRISTINA DALLE LASTE  
**CPF:** 102.762.339-56

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO  | UN  | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|--|-----|-------|--------------------|-----------------|
| 01   | 74138  | Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.<br>PAULA CRISTINA DALLE LASTE | MÊS | 02    | 3.610,83           | 7.221,66        |

**CONTRATADA:** JANETE MOSCON  
**CPF:** 037.546.199-00

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO   | UN  | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---|-----|-------|--------------------|-----------------|
| 02   | 74139  | Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.<br>JANETE MOSCON | MÊS | 02    | 3.610,83           | 7.221,66        |

**CONTRATADO:** MADALENA BABINSKI CIOTTI  
**CPF:** 035.384.449-78

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO   | UN  | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---|-----|-------|--------------------|-----------------|
| 03   | 74140  | Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais<br>MADALENA BABINSKI CIOTTI | MÊS | 02    | 3.610,83           | 7.221,66        |

**CONTRATADA:** VANESSA PIETROBON DE MARCO  
**CPF:** 032.550.839-90

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO   | UN  | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---|-----|-------|--------------------|-----------------|
| 04   | 74141  | Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais<br>VANESSA PIETROBON DE MARCO | MÊS | 02    | 3.610,83           | 7.221,66        |



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

**CONTRATADA: MARINA DENTTI RISSO**

CPF: 074.220.609-21

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO   | UN  | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---|-----|-------|--------------------|-----------------|
| 05   | 74142  | Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais<br><b>MARINA DENTTI RISSO</b> | MÊS | 02    | 3.610,83           | 7.221,66        |

**CONTRATADA: FERNANDA SANT'ANA**

CPF: 072.625.329-44

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO   | UN  | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---|-----|-------|--------------------|-----------------|
| 06   | 74143  | Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.<br><b>FERNANDA SANT'ANA</b> | MÊS | 02    | 2.115,10           | 4.230,20        |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020</b> | <b>R\$ 40.338,50</b> |
|--|----------------------|

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e especificamente no artigo 4º das Lei Federal nº 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº. 926/2020.

Vimos através do presente justificar a necessidade da contratação direta de profissionais de saúde como técnicos em enfermagem e enfermeiros, devido a situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 267 de 03 de Junho de 2020.

Considerando a pandemia de Corona vírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em olhos, nariz e boca.

Considerando que o COVID - 19 é considerado mais contagioso que outros vírus como o da influenza e está se disseminando rapidamente pelo mundo, até a presente data já atingiu vários países, inclusive o Brasil tendo casos confirmados em todos os estados e os números de casos suspeitos e confirmados crescendo rapidamente.

Considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados.

Considerando o protocolo de manejo clínico do Corona vírus (COVID -19) na atenção primária a saúde disponibilizado pelo Ministério da Saúde, " o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves- cerca de 80%- a casos muito graves com insuficiência respiratória – entre 05% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

faixa etária e condições clínicas associadas". A taxa de letalidade aumenta conforme aumenta a idade chegando a 14,8% em pacientes acima ou igual a 80 anos.

Considerando que a taxa de letalidade pode depender do acesso e qualidade dos cuidados de saúde e de medidas preventivas.

Considerando a necessidade das ações preventivas e corretivas serem realizadas o mais rápido possível, para preservar a vida da população. Ações como orientação da população, esclarecimento de dúvidas, adequação de espaços físicos, fornecimento de EPI's para segurança dos funcionários e disponibilização de material hospitalar, limpeza, higienização entre outros, para as Unidades de Saúde e locais de atendimento e orientação.

Considerando que estão sendo realizadas simultaneamente as seguintes ações: Central de Atendimento para tirar dúvidas, barreiras em quatro acessos da cidade, para orientação e coleta de dados para posterior acompanhamento, Central para Acompanhamento e Monitoramento de Pacientes que tiveram contato ou viajaram para cidades ou países com casos confirmados, confecções de material explicativo, fornecimento de EPI's para funcionários, treinamento, contratação de profissionais temporários (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem), confecção de jalecos, toucas e máscaras de TNT por voluntários.

Considerando que não há concurso vigente para os profissionais de saúde necessários ao atendimento da demanda de prevenção e combate ao COVID-19, assim como alguns profissionais do quadro próprio do Município tiveram que ser dispensados por estarem no grupo de risco dos efeitos do Corona vírus.

Com isso faz-se necessário a dispensa emergencial para contratação direta de profissionais de saúde, inicialmente consistentes em 05 (cinco) enfermeiros e 01 (um) técnico em enfermagem.

O valor para a contratação é baseado no piso fixado no Plano de Cargos do Município para cada respectiva categoria.

A escolha dos profissionais objeto do presente Termo de Referência foi efetuada através de seleção simplificada de análise de currículos e entrevistas, mediante convocação realizada pelas redes sociais, sendo que o contato foi feito através do e-mail [pmbeltrao@gmail.com](mailto:pmbeltrao@gmail.com).

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|------------------------|
| 20213 | 08.006            | 10.122.1001.2.100      | 3.3.90.34.00.00     | 1020  | 15.015,29              |
| 20224 |                   |                        |                     | 3     | 0,00                   |

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Coronavírus (COVID-19) e Apoio financeiro aos Municípios – AFM.

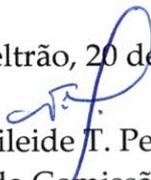


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e especificamente no artigo 4º das Lei Federal nº 13.979/2020 alterado pela Medida Provisória nº. 926/2020, é de parecer favorável a contratação das profissionais de enfermagem e técnicos e enfermagem a seguir: **PAULA CRISTINA DALLE LASTE, CPF 102.762.339-56**, residente na Rua Pará, nº 502, apartamento 303, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.; **JANETE MOSCON, CPF 037.546.199-00**, residente na Rua do Seminário, S/N, Bairro Jardim Seminário, CEP 58.605-430, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.; **MADALENA BABINSKI CIOTTI, CPF 035.384.449-78**, residente na Rua Luiz Prolo, nº 31, Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.; **VANESSA PIETROBON DE MARCO, CPF 032.550.839-90**, residente na Rua Tancredo Neves, nº 95, Bairro Alvorada, CEP 85.601-380, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.; **MARINA DENTTI RISSO, CPF 074.220.609-21**, residente na Rua Campinas, nº 44, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-210, na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e **FERNANDA SANT'ANA, CPF 072.625.329-44**, residente na Rua Apucarana, nº 822, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2020.

  
Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 71/2020, em 20 de julho de 2020.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal